



## DECRETO Nº 121/2021

**SÚMULA:** ABRE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **190 de 18 de agosto de 2021,**

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2021, um CREDITO ESPECIAL em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

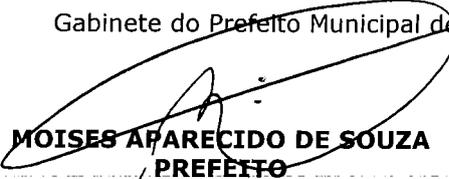
I - Criação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.10.18.541.1650.3.064	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	R\$ 28.803,19

**Art. 2º** - Para cobertura do CREDITO ESPECIAL aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 19 de Agosto de 2021.

  
**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
PREFEITO